



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

**PORTARIA Nº 8/DIR-CL/UFFS/2023**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) de rito sumário no âmbito do *Campus* Cerro Largo, Processo Nº 23205.004305/2023-94.

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência delegada pela Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018 e

- (a) o previsto no Art. 24 e no Art. 26 da RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019,
- (b) o Processo nº 23205.004305/2023-94,

**RESOLVE**

**Art. 1º** INSTAURAR, no âmbito do *Campus* Cerro Largo, Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) de rito sumário para ultimar a apuração os fatos constantes no Processo nº 23205.004305/2023-94.

**Art. 2º** Cabe à Direção do *Campus* apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Cerro Largo/RS, 24 de janeiro de 2023.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL  
Diretor do *Campus* Cerro Largo